Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.394.193 - SP (2018/0293026-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE	:	JOSE APARECIDO DE GODOY
AGRAVANTE	:	CHIGEAKI TAKAYANAGI
AGRAVANTE	:	JOSE GALVAO
AGRAVANTE	:	ANIVALDO RAPACI
AGRAVANTE	:	ROBINSON DE OLIVEIRA CAMARGO
AGRAVANTE	:	LUIZ CARLOS VICENTINI
AGRAVANTE	:	LEONARDO JESUS MUSSI
AGRAVANTE	:	LUIZ GONZAGA GOMES
AGRAVANTE	:	ANTONIO DA SILVA LACERDA
AGRAVANTE	:	FRANCLIN DE JESUS FERREIRA
ADVOGADOS	:	RAFAEL JONATAN MARCATTO - SP141237
		CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE - SP163569
		GISLENE DE MEDEIROS SOUZA - SP371340
AGRAVADO	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR	:	LÚCIA FÁTIMA NASCIMENTO PEDRINI E OUTRO(S) - SP109487

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 3/STJ. AGRAVO INTERNO QUE NÃO ATACA, DE FORMA ESPECÍFICA, FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA.

1. Não se conhece do agravo interno quando este deixa de atacar, especificamente, fundamento da decisão agravada.
2. Agravo interno não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo interno, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." A Sra. Ministra Assusete Magalhães, os Srs. Ministros Francisco Falcão (Presidente), Herman Benjamin e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 11 de junho de 2019

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Relator